



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : Lei no. 553/97, de 12 de agosto de 1997.
Assunto : Dispõe sobre a Contratação de 01 Secretária para o Ensino Médio.
Serviço :
Data : A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar uma Secretária para o Ensino Médio para substituir secretária em licença maternidade.

Inciso I - Os vencimentos serão os referentes ao Nível XIV Padrão A para Secretária com Ensino Superior e Nível X Padrão A para Secretária com Ensino Médio.

Artigo 2º.- A duração do Contrato é de 120 dias.

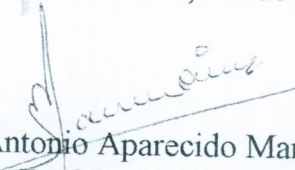
Artigo 3º.- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 12 de Agosto de 1997.


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

12 / 08 / 97